PUBLICAÇÃO
Certifico que nos termos da legislação vigente atual, publiquei este(a) Lei
na sede desta prefeitura no período de:
20/03/14 a ____/____/____ por
afixação em quadro próprio.
O referido é verdade. Dou fé.
Mirabela-MG, 20/03/2014
Responsável

LEI MUNICIPAL Nº 1.060

de 20 de março de 2014

"Altera dispositivos da Lei Municipal 1024/2014 de 15 de maio de 2013, que trata do convênio com a AUM – Associação dos Universitários de Mirabela.

A Câmara Municipal de Mirabela/MG, por seus representantes aprovou e eu, **CARLUCIO MENDES LEITE** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do parágrafo único do Art. 1º da Lei nº 1.024, de 15 de maio de 2013, passando vigorar o seguinte:

*"**Art. 1º (...)***
***Parágrafo Único** – A cooperação financeira de que trata o caput deste artigo poderá ser de até R$ 2.500,00 (Dois e quinhentos reais) mensais."*

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Mirabela-MG, 20 de março de 2014.

Carlúcio Mendes Leite
= Prefeito Municipal de Mirabela =

Marcos André Ferreira de Oliveira
= Gerente Municipal =